**Mensagem ao Projeto de Lei nº 41/2022**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº 41/2022, que "**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022.**"

O presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente destinado a custear o vale alimentação dos servidores públicos municipais, instituído pela Lei nº 963/2022.

Com se vê, a matéria do projeto é de relevância e interesse público e o Executivo, conta com a costumeira compreensão e parceria do Legislativo, para juntos promoverem a administração do Município no sentido de atender as necessidades e anseios da população limeirense. Para tanto, contamos com a apreciação dessa matéria e sua aprovação, em caráter de urgência.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 26 de agosto de 2022.

**ENEDINO PEREIRA FILHO**
Prefeito Municipal

# PROJETO DE LEI Nº 41, DE 26 DE AGOSTO 2022

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022.**

**ENEDINO PEREIRA FILHO,** Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais), com a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

**02 PODER EXECUTIVO**
02.05 - Secretaria Municipal de Administração
02.05.01 – Secretaria de Administração
02.05.01.04 - Administração
02.05.01.04.122 – Administração Geral
02.05.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.05.01.04.122.0011.2029 – Manutenção da Secretaria de Administração
02.05.01.04.122.0011.2029.3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação
FR: 100 – Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 309.600,00
**FICHA: 86**

**Art. 2º** - O recurso necessário à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, será proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II, advindas da seguinte Fonte de Recursos:

**FR:100** – Recursos não Vinculados de Impostos..... Valor: R$ 309.600,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 26 de agosto de 2022.

**ENEDINO PEREIRA FILHO**
Prefeito Municipal